



# MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de óculos de grau com armação feminina para atender paciente da unidade de saúde, de acordo com a seguinte descrição:

Item	Quant.	Descrição: Óculos de armação feminina com lente antireflexo. Conforme parâmetros:				
1	1	<b>Medidas:</b>				
Olho	esférico	cilíndrico	eixo	adição	A.V.Perto	D.N.P
Direito	-7,50	-2,50	5	0,00	0	0
Esquerdo	-3,25	-5,00	5	0,00	0	0
Lentes alto Índice de refração.						

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de óculos de grau para paciente jovem portadora de diabetes, e que não possui recursos suficientes para tal aquisição. Conforme princípio do SUS (Sistema Único de Saúde) da equidade, a paciente possui direito sobre o mesmo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do insumo para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

atribuições finalísticas, uma vez que necessário a aquisição do item para garantir conforto e visão corrigida a paciente que possui dificuldades em enxergar.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, Taiacú – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$1.795,27

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.04. Fundo Municipal de Saúde;

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial;

3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo.

Ficha analítica nº 288.

Desdobrada nº 3390.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 301.0000.

Taiacú – SP, 09 de fevereiro de 2024.

---

Ariella C. dos Santos Braga